

Vitória (ES), sexta-feira, 12 de Setembro de 2025.

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do
Espírito Santo - IPAJM -**

PORTARIA Nº 2410, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

RETIFICAR A PORTARIA n.º 022 de 14 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, em 11 de fevereiro de 2022 e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, a partir de 30 de Abril de 2020, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº41, publicada em 31 de dezembro de 2003 c/c §5º do art.40 da Constituição Federal, ao **PROFESSOR A, V.15, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, JAQUELINE ROGERIA LUCAS BRUM**, nº funcional 312281/51, , com os proventos fixados com base no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c art 2º das Emenda Constitucional nº47, publicada em 6 de julho de 2005.

(Processo: 2020.04.0727P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1630889

PORTARIA Nº 0102-S, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 282/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da **Comissão Permanente do Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI)**, instituída pela Portaria nº 009-S de 21 de janeiro de 2025, publicada em 22 de janeiro de 2025, a fim de:

§1º Excluir os membros titulares Carla Zambi Meirelles, Larissa Janiques Pinto e os membros suplentes Attila Teixeira Fialho e Onorina da Penha Nunes Cavalcante.

Art. 2º - A Comissão Permanente do Escritório Local de Processos e Inovação, sob a coordenação do primeiro, passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Membros Titulares:

Marcéus Madeira Lyra Coelho - Coordenador
Maria Martins Rebouças Nery
Amanda de Avelar Bahiense

Membros Suplentes

Renato Machado Albert
Guizala Talarico Lopes Motta
Leidmara Santos da Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1630935

PORTARIA Nº 2413, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

REFORMAR "EX-OFFICIO" o SOLDADO PM **DYEGO TRAVASSOS DO CARMO**, NF 3591905/1, a contar de 19/12/2023, percebendo seus proventos na modalidade de remuneração por subsídio, integral na graduação de 3º SARGENTO e na referência 15, conforme disposto no art.11, caput, c/c o Art. 12, inciso IV e Art. 13, caput, §1º, todos da Lei complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nºs. 592/2011, 745/2013 e 747/2013, c/c o Art. 9º da Lei Complementar nº 943/2020.

(Processo: 2025.14.0813P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1630974

PORTARIA Nº 2412, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

REFORMAR "EX-OFFICIO" o SOLDADO PM **GEILSON DA SILVA PIRES**, NF 4494121/1, a contar de 12/04/2024, percebendo seus proventos na modalidade de remuneração por subsídio, integral na graduação de 3º SARGENTO e na referência 15, conforme disposto no art.11, caput, c/c o Art. 12, inciso IV e Art. 13, § 1º, todos da Lei complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nºs. 592/2011, 745/2013 e 747/2013, c/c o Art. 9º da Lei Complementar nº 943/2020.

(Processo: 2025.14.0823P)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1630983

PORTARIA Nº 2411, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TRANSFERIR para a **RESERVA REMUNERADA a pedido** o CAPITÃO PM **WENDELL TUNHOLI RIBEIRO**, NF 863510/1, a contar de 06/10/2024, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, no seu próprio posto, conforme disposto no Art. 5º, §